PROJETO DE LEI Nº282/2025

Dispõe sobre a criação de aplicativos públicos específicos para conectar os taxistas ao setor público e à população no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a criação e o desenvolvimento de aplicativos públicos específicos para conectar os taxistas ao setor público e à população em geral.

Art. 2º - Os aplicativos públicos deverão ter como finalidade:

I – promover o acesso direto da população aos serviços de táxi regulamentados, com tarifas previamente definidas;

II – permitir que o Poder Público municipal utilize os serviços de táxi para demandas administrativas, emergenciais ou operacionais;

III – oferecer uma alternativa digital gratuita e acessível à população e aos taxistas, fomentando a mobilidade urbana segura e legalizada;

IV – possibilitar o monitoramento, avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados pelos profissionais cadastrados.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, universidades e empresas de tecnologia para o desenvolvimento e manutenção dos aplicativos referidos nesta Lei.

Art. 4º- A adesão dos taxistas ao aplicativo será voluntária, mediante cadastramento junto ao órgão municipal competente e comprovação de regularidade da atividade profissional.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de julho de 2025



RANDERSON LEAL

Vereador – PODEMOS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer o transporte público individual regulamentado por meio da tecnologia, promovendo a criação de ferramentas digitais específicas que conectem diretamente os taxistas à população e ao Poder Público de Salvador.

Com a crescente utilização de plataformas digitais no transporte urbano, é essencial garantir que os profissionais legalmente habilitados tenham acesso a ferramentas modernas e acessíveis que lhes permitam competir em igualdade de condições.

Além disso, ao integrar os taxistas às soluções digitais do setor público, amplia-se a eficiência dos serviços municipais e fomenta-se uma mobilidade urbana mais segura, justa e sustentável.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta relevante proposta legislativa.

Salvador, 15 de julho de 2025



RANDERSON LEAL

Vereador - PODEMOS